

REGULAMENTO DOS EDITAIS DE PATROCÍNIO

Estabelece os processos a serem adotados para elaboração e lançamento de edital para chamada pública de patrocínio, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes).

Art. 1º O presente regulamento estabelece os procedimentos que os campi e a Reitoria deverão adotar na elaboração dos editais de chamada pública para captação de patrocínio.

Seção I

Dos Procedimentos

Art. 2º O procedimento será iniciado com a formalização de processo administrativo pela área requerente, mediante a anexação dos seguintes documentos:

- a) Minuta do edital de chamada pública;
- b) Projeto, contendo as seguintes informações:
 - I – identificação do objeto a ser executado;
 - II – metas a serem atingidas;
 - III – etapas ou fases de execução;
 - IV – plano de aplicação dos recursos financeiros (se houver);
 - V – cronograma de desembolso (se for o caso);
 - VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

c) Demais documentos referentes ao processo.

Art. 3º A área requerente deverá elaborar a minuta do edital de chamada pública conforme Anexo I.

Art. 4º O processo deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria relacionada com a área do objeto de interesse.

Art. 5º A Pró-reitoria, depois de revisar a minuta do edital, envia a minuta para parecer jurídico da Procuradoria Federal.

Art. 6º A Procuradoria Federal encaminhará o parecer para a Pró-reitoria que o solicitou. Quando a minuta de edital tem origem nos campi, a Pró-reitoria encaminhará ao Diretor-geral o processo juntamente com o parecer da Procuradoria para dar prosseguimento.

Seção II

Da Publicação

Art. 7º O campus ou a Reitoria, na condição de solicitante do processo, fará publicar, por meio eletrônico, o edital de chamada pública com as regras a serem respeitadas para a captação de patrocínio, respeitado o disposto neste Regulamento.

Seção III

Das Condições de Participação

Art. 8º Poderão participar de editais de chamada pública as pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país e que estejam em situação cadastral, tributária e fiscal regular.

§1º Não poderão participar dos editais as organizações que possuem vínculo contratual com o Ifes.

§2º As pessoas jurídicas que descumprirem as obrigações assumidas em editais anteriores, ficarão impedidas de participar de outra seleção pelo prazo de 2 anos, contados a partir do término do objeto do edital.

Art. 9º Em casos específicos, será aceita a participação de pessoas físicas, desde que as condições de participação estejam previstas e descritas no edital.

Seção IV

Da Apresentação da Proposta

Art. 10 Cada proponente deverá preencher o Formulário de Inscrição do Proponente contido no edital e encaminhá-lo ao local indicado.

Art. 11 O valor de patrocínio proposto pelo patrocinador deverá corresponder exatamente aos valores propostos no edital para as cotas de patrocínio, de forma a cobrir as despesas descritas em edital.

Art. 12 Dar-se-á preferência para o patrocinador que fizer pagamento dos materiais ou serviços, conforme o caso, diretamente aos fornecedores, ou seja, sem transferência de recursos financeiros para o Ifes ou para fundação de apoio.

§1º O Ifes não receberá diretamente recursos financeiros com o objetivo de custear o objeto da chamada pública.

§2º Quando houver necessidade de transferência de recursos a partir do patrocinador, o seu gerenciamento administrativo e financeiro, contemplando também a sua aplicação e prestação de contas, deverá ser realizado por fundação credenciada para apoio ao Ifes, que deverá ser partícipe do contrato de patrocínio.

Seção V

Da Contrapartida

Art. 13 O Ifes, em contrapartida ao patrocínio, autorizará a publicidade do patrocinador em espaços e condições estabelecidos em edital.

Parágrafo único. A veiculação de publicidade será permitida apenas para patrocinadores que sejam pessoas jurídicas, com marca registrada.

Art. 14 A publicidade deverá ser previamente aprovada pelo Gabinete do Diretor-geral ou do Reitor, conforme a origem do processo.

Seção VI

Da Análise e Seleção das Propostas

Art. 15 Deverá ser designada uma Comissão Local do campus ou da Reitoria, composta por no mínimo 3 membros, visando a realização de procedimento para avaliação dos interessados em patrocinar o objeto previsto na chamada pública, mediante contrapartida de publicidade.

Parágrafo Único. A análise das propostas deverá obedecer aos critérios estabelecidos em edital.

Seção VII

Da Divulgação dos Resultados

Art. 16 A lista com a ordem de classificação dos proponentes será publicada no sítio institucional conforme os prazos do cronograma contido no edital.

Seção VIII

Dos Recursos

Art. 17 Os recursos devem ser protocolados com encaminhamento à comissão de avaliação, obedecendo ao prazo do cronograma contido no edital.

Art. 18 Os recursos interpostos serão analisados pela comissão de avaliação.

Art. 19 Após o período de recursos, a comissão de avaliação apreciará, podendo realizar instrução complementar, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido, encaminhando tal parecer ao Diretor-geral ou Reitor para decisão.

Seção IX

Das Disposições Gerais

Art. 20 A proponente vencedora de cada edital de chamada pública se obrigará a promover o patrocínio conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de contrato.

Art. 21 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e político-partidária.

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA ____/2016

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes câmpus _____ torna pública a abertura de inscrições para a presente chamada e convida os interessados para apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. OBJETIVO

O campus _____ do Ifes lança a presente Chamada Pública com o objetivo de atender ao projeto _____, que visa promover _____.

2. OBJETO

O objeto do presente edital consiste em _____
_____ (Descrição clara do objeto e se a participação será total ou por cotas)

A ação a ser patrocinada consiste em _____.

A proposta permite que _____.

(Explicar a correlação com as práticas de ensino, pesquisa e/ou extensão e a importância no processo de aprendizagem e interação)

3. INSCRIÇÕES

3.1 Serão deferidas as inscrições para proponentes que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

3.1.1. Condição Geral:

Pessoas Jurídicas em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas.

(caso haja possibilidade de patrocínio de pessoa física, mencionar)

3.1.2 Condições Específicas:

(caso haja necessidade de especificar o ramo de atividade do patrocinador, identificar neste item)

Não poderão participar deste edital as empresas que possuem vínculo contratual com o Ifes.

3.1.3 As pessoas jurídicas que descumpriram obrigações assumidas em editais de patrocínio anteriores, nos últimos 2 (dois) anos, estão impedidas de participar desta seleção.

(caso haja possibilidade de patrocínio de pessoa física, detalhar em item adicional nesta seção)

3.2 Períodos das inscrições: _____.

3.3 As inscrições serão recebidas no _____ no campus _____ situado na _____ no horário compreendido das _____;

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.4.1. Formulário de inscrição preenchida, disponível nesta chamada (Anexo Ia):

3.4.2. Cópia da cédula de identidade do responsável;

3.4.3. Cópia do CPF do responsável;

3.4.4. Cópia do CNPJ da empresa;

3.4.5. Negativa de débitos junto à União, estados e municípios, dentro do prazo de validade.

3.5 A inscrição torna-se sem efeito, quando a pessoa jurídica não disponibilizar os documentos solicitados.

3.6 Caso não ocorram inscrições ou as vagas não sejam preenchidas no período previsto no item **3.2** deste Edital, novo prazo será reaberto.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Serão divulgadas as inscrições homologadas no seguinte endereço eletrônico da portal do Ifes na Internet: _____, no dia _____.

5. VAGAS (Preencher somente se houver espaço para exposição)

A CHAMADA PUBLICA visa à inscrição de pessoas jurídicas para a viabilização do projeto denominado _____.

Categorias	VAGAS
(Ex: expositores)	

(caso haja possibilidade de patrocínio de pessoa física, mencionar)

6. ATRIBUIÇÕES (somente se tiver o item 5)

(Descrever as atribuições de acordo com sua categoria e definir o que ele poderá executar e disponibilizar).

7. SELEÇÃO

7.1. As propostas serão selecionados com base _____.

(descrever aqui a forma como será a seleção, quantos serão os participantes da comissão de avaliação e os critérios que serão utilizados para seleção, devendo constar a preferência para o patrocínio que não envolvam transferência de recursos financeiros para o Ifes ou fundação de apoio).

7.2. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e político-partidária.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada no portal institucional do Ifes na Internet - _____, a partir do dia _____.

9. DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao resultado da chamada pública deverão ser encaminhados por escrito (dar demais disposição, ex.: protocolado, datado e assinado) em um prazo de _____ (descrever quantos dias) contados a partir da data de divulgação, no local da inscrição.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A homologação dos resultados se dará no dia _____, após a análise dos recursos, com divulgação no portal institucional do Ifes na Internet - _____.

11. DA VALIDADE DA CHAMADA

O resultado da CHAMADA PÚBLICA será válido até a realização do projeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS.

12.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste edital;

12.3. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação.

_____ (Cidade), ____ de _____ de 20__.

Diretor-geral

Ifes Campus _____

ANEXO IA – FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA ___/2016

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	EMAIL:	

DADOS JURÍDICOS		
RAZÃO SOCIAL:	DATA DE FUNDAÇÃO:	CNPJ:
ENDEREÇO COMERCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
VEÍCULO PLACA:	EMAIL:	
TELEFONE COMERCIAL OU CELULAR:		
PARTICIPAÇÃO: () TOTAL () PARCIAL OU COTAS CONFORME DEFINIDO DO EDITAL.	DESCRIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO PARCIAL:	

Assinatura